

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

N° 16/2022

Processo 1634/2022

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022

Tipo de julgamento: **Menor preço por item**

Modo de disputa: aberto e fechado

Local: bllcompras.com

Data e hora de início da disputa: Dia 16 de dezembro de 2022 às 15 horas

Data e hora limite para envio das propostas: até as 13h 00min do dia 16 de dezembro de 2022.

Edital de pregão eletrônico para aquisição de
brinquedos infantis para a Praça Municipal.-.-.-.-

— — — — —

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis para a Praça Municipal, com a entrega previamente combinada com a Administração Municipal, conforme descrito nesse edital, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 01/2021, de 01 de abril de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
01	03 - Torres confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato pirâmide em fibra de vidro medindo 1,10x1,10 com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, plataforma em fibra de vidro medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 – Passarela fixa com assoalho em madeira plástica e fechamentos lateral em aço carbono com pintura eletrostática medindo 2,00x0,82. 01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 - Rampa de tacos com subida medindo 2,00x0,82. 01 – Escorregador duplo em fibra de vidro, medindo 2,00 M X 1,00. 01 – Teia de aranha em aço carbono com pintura eletrostática com cordas trancadas medindo 2,00x0,82.	01	R\$39.961,80



Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

	01 – Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos em plástico roto moldado. 01 - Escada com cinco degraus em fibra de vidro com corrimão em aço carbono e pintura eletrostática. 01 – Balanço misto medindo 2,50 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de 2" com 01 assentos baby em plástico roto moldado e 01 assentos em madeira plástica. 02 - Guarda corpo em aço carbono. 01 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado		
02	Gangorra adaptada, com capacidade para 4 pessoas (2 cadeiras + 2 cadeiras especiais), faixa etária para crianças até 12 anos e com as dimensões aproximadas de 1,20 mts x 3,00 mts x 1,20 mts (LXCXA), a confecção deve ser em estrutura em tubo de aço, cantoneira, cadeiras em madeira de lei, travas duplas de segurança em cada cadeira para maior segurança de quem estiver utilizando, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar). O brinquedo deve apresentar acabamento em pintura de esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica. Para fixação devem utilizados parafusos tipo sextavado e francês. Observação: Em dimensões onde se lê 120 cm de altura, essa medida é do chão ate a parte de cima da cadeira, do chão até a altura da prancha tem 60 cm de altura.	02	R\$ 4.890,00
03	Balanço misto medindo com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de 2" com 01 assentos baby em plástico roto moldado e 01 assentos em madeira plástica, com distância entre as hastes em sua largura de no mínimo 350 cm, distancia entres as hastes de suporte de 175 cm, e altura mínima de 200 cm	1	R\$ 2.400,00
04	Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;	3	R\$ 2.690,00

Obs: Não serão aceitas propostas com preço superior ao valor de referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: bllcompras.com.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou



do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 CERTIFICADOS

a) as empresas participantes do Processo Licitatório, deverão apresentar atestado de que os produtos estão atestados pelo INMETRO.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 100,00 (cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico bllcompras.com.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.6 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital



conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato.

14.2. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária: Projeto: 2602; Elemento: 449052; Recurso: 001

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Os veículos objeto deste edital deverá ser fornecido em um prazo de até sessenta dias, após a homologação deste certame.

16.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

17.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

17.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: bllcompras.com.

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico bllcompras.com.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

19.3 Os veículos objeto deste edital serão vistoriados por servidor municipal, para verificação de todos os itens contidos na descrição do objeto no momento do recebimento.

19.4 O prazo de garantia do equipamento deverá estar descrito nas propostas e será de no mínimo doze meses a partir da data de entrega.

19.5. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro de Alcântara, 02 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Giovani Pacheco Trajano – OAB /RS 44.575



Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

ANEXO I – Modelo de Proposta

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	03 - Torres confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato pirâmide em fibra de vidro medindo 1,10x1,10 com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, plataforma em fibra de vidro medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 – Passarela fixa com assoalho em madeira plástica e fechamentos lateral em aço carbono com pintura eletrostática medindo 2,00x0,82. 01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 - Rampa de tacos com subida medindo 2,00x0,82. 01 – Escorregador duplo em fibra de vidro, medindo 2,00 M X 1,00. 01 – Teia de aranha em aço carbono com pintura eletrostática com cordas trançadas medindo 2,00x0,82. 01 – Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos em plástico roto moldado. 01 - Escada com cinco degraus em fibra de vidro com corrimão em aço carbono e pintura eletrostática. 01 – Balanço misto medindo 2,50 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de 2" com 01 assentos baby em plástico roto moldado e 01 assentos em madeira plástica. 02 - Guarda corpo em aço carbono. 01 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado.	01		
02	Gangorra adaptada, com capacidade para 4 pessoas (2 cadeiras + 2 cadeiras especiais), faixa etária para crianças até 12 anos e com as dimensões aproximadas de 1,20 mts x 3,00 mts x 1,20 mts (LXCXA), a confecção deve ser em estrutura em tubo de aço, cantoneira, cadeiras em madeira de lei, travas duplas de segurança em cada cadeira para maior segurança de quem estiver utilizando, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar). O brinquedo deve apresentar acabamento em pintura de esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica. Para fixação devem utilizados parafusos tipo sextavado e francês. Observação: Em dimensões onde se lê 120 cm de altura, essa medida é do chão ate a parte de cima da cadeira, do chão até a altura da prancha tem 60 cm de altura.			
03	Balanço misto medindo com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de 2" com 01 assentos baby em plástico roto moldado e 01 assentos em madeira plástica, com distância entre as hastes em sua largura de no mínimo 350 cm, distancia entres as hastes de suporte de 175 cm, e altura mínima de 200 cm			
04	Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;			

ANEXO II – Modelo de Declaração Atendimento Constitucional



Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, material ambulatorial, material odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2022.

Identificação e assinatura do representante legal



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos
legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a
aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei
Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §
4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei
Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades
previstas neste Edital.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



PREGÃO ELETRONICO N.º 16/2022

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alexandre Model Evaldt, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 704.832.640-91.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede na XXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu proprietário.

DAS CLÁSULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos infantis tipo playground para a Praça Municipal de Dom Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O preço global total do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX.

§1º: O pagamento será efetuado conforme andamento dos serviços realizados e atestado pelo Senhor Fabiano Lumertz Justo, Secretário Municipal de Obras.

§2º: A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente instrumento terá validade a partir da sua assinatura e o prazo para execução será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

O presente contrato origina-se do processo licitatório, forma Pregão Eletrônico nº 16/2022, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Recusar os serviços executados se não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte.

II - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Proceder à execução dos serviços dentro do prazo fixados neste contrato

II - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

III - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

IV - Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

V - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Prestar informações sobre o andamento do serviço contratado.

VII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VIII - Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei constituem motivos para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - O atraso injustificado na execução dos serviços;

III - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento, assim como as de seus superiores;

IV - Razões de interesse do serviço público.



7.2 - A rescisão do contrato poderá ocorrer ainda de acordo com o exposto na legislação, ou de forma unilateral pela administração pública, caso em que esta deverá fundamentar os motivos de interesse público e notificar ao contratado com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentaria: Projeto: 2602; Elemento: 449052; Recurso: 001, pertencentes ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2022:

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na legislação e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

I) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;

II) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;

III) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

Na eventual aplicação de multa, o seu "quantum" será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da lei o Senhor Fabiano Lumertz Justo, Secretário Municipal de Obras, o qual atestará a aceitabilidade dos serviços prestados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de fato estipulado no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ELEIÇÃO DO FORO



Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

Fica eleito o foro da comarca de Torres-RS, em detrimento a qualquer outro, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

DO FECHO

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dom Pedro de Alcântara, XX de XXXXXXXX de 2022.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Representante Legal do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado



1. OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO - TIPO PLAYGROUND, COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM INCLUSAS, PARA A PRAÇA DO IMIGRANTE, LOCALIZADA A AVENIDA CENTRAL, S/N.º - CENTRO - DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS.

Valor estimado total de R\$ 60.211,80 (sessenta mil, duzentos e onze reais, com oitenta centavos).

Os itens deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias, junto a administração municipal, localizado a Avenida Central, N.º 89, Centro – Dom Pedro de Alcântara/RS:

Os itens e seus quantitativos estão discriminados abaixo:

Item 01 - 03 Torres confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato pirâmide em fibra de vidro medindo 1,10x1,10 com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, plataforma em fibra de vidro medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

01 – Passarela fixa com assoalho em madeira plástica e fechamentos lateral em aço carbono com pintura eletrostática medindo 2,00x0,82.

01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.

01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.

01 - Rampa de tacos com subida medindo 2,00x0,82.

01 – Escorregador duplo em fibra de vidro, medindo 2,00 M X 1,00.

01 – Teia de aranha em aço carbono com pintura eletrostática com cordas trançadas medindo 2,00x0,82.

01 – Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos em plástico roto moldado.

01 - Escada com cinco degraus em fibra de vidro com corrimão em aço carbono e pintura eletrostática.

01 – Balanço misto medindo 2,50 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de 2” com 01 assentos baby em plástico roto moldado e 01 assentos em madeira plástica.

02 - Guarda corpo em aço carbono.

01 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado

Modelo do brinquedo Figura 01.

Item 02 - Gangorra adaptada, com capacidade para 4 pessoas (duas cadeiras + duas cadeiras



especiais), faixa etária para crianças até 12 anos e com as dimensões aproximadas de 1,20 mts x 3,00 mts x 1,20 mts (LXCXA), a confecção deve ser em estrutura em tubo de aço, cantoneira, cadeiras em madeira de lei, travas duplas de segurança em cada cadeira para maior segurança de quem estiver utilizando, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar). O brinquedo deve apresentar acabamento em pintura de esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica. Para fixação devem utilizados parafusos tipo sextavado e francês. Observação: Em dimensões onde se lê 120 cm de altura, essa medida é do chão até a parte de cima da cadeira, do chão até a altura da prancha tem 60 cm de altura. Modelo do brinquedo Figura 02.

Item 03 - Balanço misto medindo com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de 2" com 01 assentos baby em plástico roto moldado e 01 assentos em madeira plástica, com distância entre as hastes em sua largura de no mínimo 350 cm, distancia entres as hastes de suporte de 175 cm, e altura mínima de 200 cm.

Modelo do brinquedo Figura 03.

Item 04 - Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.

Modelo do brinquedo Figura 04.



Modelo Item 01 – Figura 01



Modelo Item 02 – Figura 02



Modelo Item 03 – Figura 03



Modelo Item 04 – Figura 04

